

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.576 DE 12.10.2003

DECRETO Nº 11.148/03
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003 Nº 1.577 DE 19.09.2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.577 DE 19.09.2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 133.797,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.212, de 21 de novembro de
2.002 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 133.797,00 (Cento e Trinta e Três Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-0412202.2026	SECRETARIA GERAL	
10.10-339030	Operacionalização dos Distritos	
	Material de Consumo	50.000,00
20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0412202.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.500,00
35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1545128.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-339039	Obras Públicas	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.297,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236102.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-339030	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	Material de Consumo	70.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

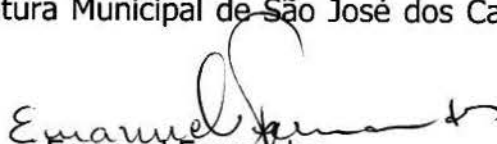
D 11.148

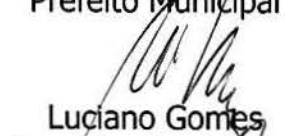
2

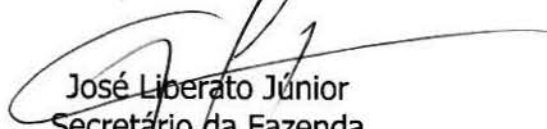
10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-0412202.2026	SECRETARIA GERAL	
10.10-339039	Operacionalização dos Distritos	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1545128.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051	Obras Públicas	
	Obras e Instalações	13.797,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236115.2038	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-1236511.2027	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
40.10-339030	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
	Material de Consumo	40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de setembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos